



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GENERAL CÂMARA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EMENDA ADITIVA Nº01
PROJETO DE LEI Nº 39/2023
Autora Vereadora Laís Lucas PSDB

Acrescenta o § 3º ao Art 2 Lei nº39/2023.

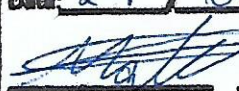
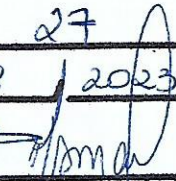
§ 3º O pagamento do valor que restar homologado na licitação pela concessão do serviço público, será pago anualmente conforme o contrato de concessão.

Justificativa:

Proponho que seja aprovada a emenda aditiva com a finalidade de promover justiça tributária com a próxima administração, pois o recurso proveniente da concessão servirá para manutenção da estrada.

Sala das sessões, 24 de agosto de 2023


VEREADORA LAIS LUCAS
LIDER DA BANCADA PSDB

REJEITADO	
Sessão Ordinária Nº	27
Data:	24 / 08 / 2023
	
Presidente	Secretario